

PROCESSO: 2024-332

UNIDADE DEMANDANTE: GECON

ASSUNTO: Contratação de Serviços [Inexigibilidade Licitação]

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo virtual deflagrado com vistas à contratação da pessoa jurídica **AMANA LIDERANCA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.129.858/0001-21, objetivando a inscrição do Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior no **Programa de Gestão Avançada APG Amana-Key**, na modalidade presencial, no período de 4 a 8 de novembro de 2024, em São Paulo.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) solicitação de contratação; b) estudo técnico preliminar; c) certidões; d) mapa de preço; e) proposta; f) manifestação oriunda da Gerência de Contratação (GECON) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; e, h) informação de disponibilidade financeira.

No âmbito da Gerência de Contratação da Diretoria de Logística deste Sodalício – GECON, houve posicionamento favorável do gestor pela contratação direta da empresa, prescindindo de certame licitatório (id H4491).

Posteriormente, os autos foram encaminhados à Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC/GEEEXE, onde houve manifestação expressa acerca da existência de disponibilidade orçamentária e financeira (id H4504) para custear os gastos com a contratação pretendida.

Por fim, os autos aportaram na Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o breve relatório. **Decido.**

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação, razão pela qual, hei por bem, acolher o Parecer ASJUR colacionado ao id H4504 e, por conseguinte, autorizar a contratação da empresa **AMANA LIDERANCA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.129.858/0001-21, objetivando a inscrição do Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior no Programa de Gestão Avançada APG Amana-Key, na modalidade presencial, no período de 4 a 8 de novembro de 2024, ao custo de R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais), restando na espécie atendidos os requisitos legais, bem ainda, a aptidão técnica e fiscal da contratada para tal mister, o que faço com espeque no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino que o ato de contratação direta seja publicado no Diário Eletrônico deste Pretório, bem como no PNCP, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

À GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI**, **Presidente** em 01/11/2024 às 13:41:47.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **GDLN.0ZQC.AOY3.GJNY**